



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.771 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

## CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

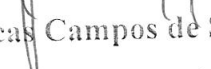
**Art. 1º** Fica concedido reajuste remuneratório aos servidores municipais, no percentual de 8,84% (oito vírgula, oitenta e quatro por cento) sobre os níveis vigentes, a partir de 01 de abril de 2015.

Parágrafo Único - o reajuste previsto neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2015.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 25/04/2015  
pág. 06 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
dia 27/04/2015 à dia 04/05/2015 